



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 26/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"Nomeia o coreto da Praça de Lutécia/SP como "Amigos da Praça" e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica nomeado o coreto da praça central da cidade de Lutécia/SP como "Amigos da Praça".

Art. 2º - A presente lei tem por objetivo homenagear os cidadãos que frequentam a praça e as pessoas que nela trabalham ou trabalharam, bem como promover a cultura local.

Art. 3º - O coreto "Amigos da Praça" será utilizado para eventos culturais, tais como apresentações musicais, teatrais e de dança, exposições de arte, entre outros.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar parcerias com artistas e entidades culturais para a promoção de eventos no coreto "Amigos da Praça".

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Abril de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

Nobres Edis:

O presente projeto de lei visa homenagear os cidadãos que frequentam a praça central da cidade de Lutécia/SP, bem como as pessoas que nela trabalham ou trabalharam, promovendo a cultura local e estimulando o desenvolvimento artístico da cidade.

O coreto "Amigos da Praça" será utilizado como palco para eventos culturais, possibilitando que artistas possam se apresentar e divulgar seu trabalho. Além disso, a exposição de arte e outros eventos culturais irão atrair turistas e visitantes para a cidade, fomentando o comércio e a economia local.

Desta forma, a nomeação do coreto como "Amigos da Praça" irá contribuir para a valorização da cultura e da arte, promovendo a interação entre os cidadãos e fortalecendo a identidade cultural da cidade.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Abril de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal